



JTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS CAMPREV –  
CONSELHO FISCAL

Statute Municipal – Lei Complementar nº 10/04 CNPJ – 06.916.689/0001-85


**ATA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO CAMPREV 11/11/2019**

Aos onze dias do mês de novembro de 2019, na sede do Conselho Fiscal – à rua Regente Feijó, 1251, 8º andar – Centro – Campinas-SP reuniram-se os membros do Conselho Fiscal, eleitos e indicados para o triênio jan-2017 a jan-2020, Alexandre Augusto Ceccon, Débora Teixeira Chaves Silva, José Galdino Pereira e Rita de Cássia M Ramos da Silva. A reunião iniciou às 9 h, com o quórum mínimo de três conselheiros conforme LC 10/2004 e seu Regimento Interno Seção II, art. 4º. Pauta única: Apresentação do 3º Trimestre da Carteira de Investimento do Instituto. Iniciou a reunião com a presença do Sr. Diretor Financeiro Elias Cruz e da Economista de carreira do Instituto. Foram abertos os trabalhos e passando a palavra ao Sr. Elias que iniciou a explicação sobre a carteira de investimentos, colocou que vem sendo aplicada a política de investimentos aprovada no comitê. Estamos ampliando gradativamente os investimentos nos ativos renda variável e que vem surtindo um resultado positivo, já batemos a meta e temos uma gordura mesmo que no ano que vem o mercado não seja tão positivo para os investimentos. Ainda temos possibilidade de crescer mais nos investimentos da renda variável, estamos desconcentrando das instituições Banco do Brasil e da Caixa Econômica diversificando mais nas instituições de grande porte. Estamos autorizados a investir em fundos estrangeiros, mas, estamos estudando como esse mercado age. Estamos mantendo a carteira numa posição que vem nos favorecendo. E apresentaram a carteira com o seguintes resultados: **Renda Fixa Artigo 7º I, Alínea b (Fundos 100% Títulos Públicos)**, Volatilidade a.a. 3,28(%); Rentabilidade Mês 2,48(%); Rentabilidade Ano 13,87(%); Valor RFTP (R\$) 477.961.072,69 e % Carteira 59,16. **Artigo 7º IV, Alínea a (Fundos de Renda Fixa)** Volatilidade a.a. 0,62(%); Rentabilidade Mês 0,58(%); Rentabilidade Ano 6,34(%); Valor RFFI (R\$) 145.898.141,23 e % Carteira 18,06. **Artigo 7º VII, Alínea a (Cota Sênior de FIDC)** Volatilidade a.a. 5,64(%); Rentabilidade Mês 0,98(%); Rentabilidade Ano 10,55(%); Valor RFFIDC (R\$) 5.123.479,50 e % Carteira 0,63. **Artigo 7º VII, Alínea b (Fundos Renda Fixa "Crédito Privado")** Volatilidade a.a. 1,71(%); Rentabilidade Mês 1,45(%); Rentabilidade Ano 8,21(%); Valor RFCP (R\$) 5.512.109,57 e % Carteira 0,68. **A Renda Fixa até o presente trimestre estava com o Valor de R\$ 634.494.894,99 representando o montante de 78,54% da carteira.** E na Renda Variável o artigo 8º e seus incisos. **Renda Variável Artigo 8º I, Alínea a (Fundos de ação referenciados)**, Volatilidade a.a. 20,34(%); Rentabilidade Mês 3,52(%); Rentabilidade Ano 13,44(%); Valor RVFAR (R\$) 34.031.320,03 e % Carteira 4,21. **Renda Variável Artigo 8º II, Alínea a (Fundos de ação)**, Volatilidade a.a. 17,64(%); Rentabilidade Mês 1,95(%); Rentabilidade Ano 22,71(%); Valor



**JTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS CAMPREV –  
CONSELHO FISCAL**

**Autarquia Municipal – Lei Complementar nº 10/04 CNPJ – 06.916.689/0001-85**

RVFA (R\$) 117.670.783,36 e % Carteira 14,57. **Renda Variável Artigo 8º III, (Fundos de Multimercado)**, Volatilidade a.a. 2,24(%); Rentabilidade Mês 0,90(%); Rentabilidade Ano 5,68(%); Valor RVFM (R\$) 14.771.718,09 e % Carteira 1,83. **Renda Variável Artigo 8º IV, Alínea a (Fundos de Participação)**, Volatilidade a.a. 132,48(%); Rentabilidade Mês - 0,04(%); Rentabilidade Ano -0,42(%); Valor RVFAR (R\$) 3.960.694,51 e % Carteira 0,49. **Renda Variável Artigo 8º IV, Alínea b (Fundos de Investimento Imobiliário)**, Volatilidade a.a. 11,46(%); Rentabilidade Mês 8,58(%); Rentabilidade Ano 26,43(%); Valor RVII (R\$) 2.946.003,94 e % Carteira 0,36. O montante investido em Renda Variável e Investimento Estruturados **A Renda Variável e Investimento Estruturados até o presente trimestre estava com o Valor de R\$ 173.380.519,93 representando o montante de 21,46% da carteira. O montante investido R\$ 807.875.519,93.** O Presidente do Conselho Fiscal Alexandre, perguntou ao Diretor Financeiro sobre os recursos utilizados do Fundo Previdenciário pelas LC 153 e 154 que foi considerado inconstitucional pela justiça e pela Secretaria Previdência, se já foram feitos acordos para reposição dos valores com a correção devida. O Diretor Financeiro informou que não foram feitos acordos para essa reposição ainda. O Sr. Presidente apontou que não havendo acordo para a devolução desse montante com as correções pode ser considerado apropriação indébita pela Administração Pública. Também foi indagado sobre o investimento LSH, que se o hotel não vier a se recuperar nós teremos um prejuízo maior ainda sobre o recurso investido, perguntamos sobre o relatório do escritório de advocacia Maia Brito, e o diretor financeiro não nos pode dar uma posição quem acompanha o contrato é a procuradoria jurídica do CAMPREV. O Presidente do Conselho Fiscal informou a Diretoria Financeira que estão fazendo um levantamento sobre os repasses patronais do Fundo Previdenciário e que já vem constatando uma diferença entre os valores dessa contribuição a menor do que a contribuição devida que é o 22% da contribuição dos servidores, como ainda o levantamento não foi finalizado, só adiantou que o valor já passa da casa dos oito milhões. Disse também que irão analisar o relatório e posteriormente encaminhar esclarecimentos se houver e solicitou a apresentação dos relatórios dos meses de julho e agosto para que possam fazer a análise da evolução e movimentação dos recursos mês a mês e não só do mês final do trimestre. Agradeceu a presença do Diretor Financeiro e da Economista. Nada mais sendo tratado deu por encerrada a reunião agradecendo a presença de todos. Foi lavrada a presente ata, assinada por mim Débora Teixeira Chaves (\_\_\_\_\_) , que a secretariei, a qual foi aprovada e assinada pelos presentes.   



JTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS CAMPREV –  
CONSELHO FISCAL

Autarquia Municipal – Lei Complementar nº 10/04 CNPJ – 06.916.689/0001-85

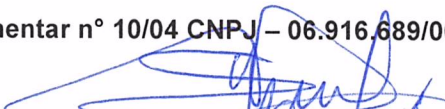
Alexandre Augusto Ceccon

Débora Teixeira Chaves

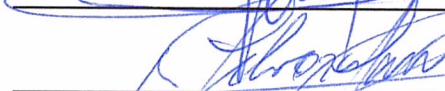
José Galdino Pereira

Robêni Baptista da Costa


Rita de Cássia M. Ramos da Silva



---



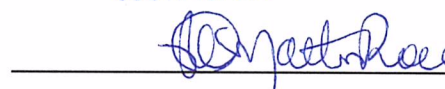
---




---

FALTA  
JUSTIFICADA

---



---



---